

**1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 485/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, PE Nº 140/2025, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.82938.2026).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53, situada na Rua Subipiruna, nº 205 - Modulo 11, Bairro: Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.335-100, e-mail: [licitacao@nordpharma.com.br](mailto:licitacao@nordpharma.com.br), neste ato representada pelo Senhor **MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS**, portador do RG nº 6349798 SSP/PE e do CPF nº 052.093.024-07, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº **12500.82938.2026**, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 485/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 485/2025.

### **2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 485/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/09/2026 a 05/09/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

### **4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO**

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município ([www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Meiry Soares

Porciuncula:240  
73105434

Assinado de forma digital  
por Meiry Soares  
Porciuncula:24073105434  
Dados: 2026.07.20 09:38:37  
-03'00'

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARCELO PHILIPES SOUZA  
DE ALBUQUERQUE  
BASTOS:05209302407

Assinado de forma digital por  
MARCELO PHILIPES SOUZA DE  
ALBUQUERQUE BASTOS:05209302407  
Dados: 2026.07.17 15:26:24 -03'00'

**NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**  
**MARCELO PHILIPES SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980075-1

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9E8A2016

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.  
0485/2025. / PE Nº. 0140/2025. / (PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 12500.82938.2026).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.753.111/0001-53.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0485/2025.

**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0485/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 05/09/2026 a 05/09/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2026.

**MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980075-1

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EEDD6A00

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO  
DO CONTRATO DE Nº. 0243/2024. / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 11100.65703/2026.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.121.68/0001-03 E a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.731.413/0002-60;

**DO OBJETO:** Constitui o objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Termo do Contrato de nº. 0243/2024, a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de quantitativo do objeto contratado no percentual de 20% (vinte por cento).

**DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, disposto na Cláusula Nona do Termo do Contrato nº. 0243/2024, a contar de seu vencimento, em 12/07/2026.

**DO ACRÉSCIMO DE 20% DO QUANTITATIVO:** O Valor ANUAL do Contrato nº. 0243/2024 de R\$ 36.553,61 (trinta e seis mil

trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). O Valor a ser acrescentado: R\$ 7.306,72 (sete mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), passando o Valor Global do Contrato com o acréscimo de 20% (vinte por cento) para R\$ 43.840,32 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme tabela no ANEXO I deste Termo Aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste 2º Termo Aditivo serão pagas com recursos previstos no orçamento do GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Programa: 02.001.04.122.0045.2204.0009- Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo Fonte de recursos: 1.5.00.000000.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo tem por fundamento os termos do art. 57, II, e art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo do Contrato nº. 0243/2024, não alteradas por este instrumento.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:**12 de Julho de 2026.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2026.

**PÂMELA CORREIA MOURA BRITO**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Mat. nº. 974282-4

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3468A361

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO  
DO CONTRATO DE Nº. 0256/2024. / (PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.65895/2026).**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS** e o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE SAÚDE DA CIDADE DE MACEIÓ (SSA) - MACEIÓ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, sob a forma de serviço social autônomo, criada pela Lei Municipal nº. 7.502, de 02 de janeiro de 2024, cujo Estatuto foi ratificado por meio do Decreto nº 9.704, de 19 de janeiro de 2024, com Estatuto Social registrado e arquivado sob o nº. 4103, Livro 75, folhas 160 à 179, em 25 de janeiro de 2024, no Cartório do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.484.245/0001-23.

**DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:** No Termo de Contrato do Gestão nº. 256/2024; No 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão; Na Lei Municipal nº. 7.502/2024; No Decreto Municipal que regulamenta o Serviço Social Autônomo de Saúde da Cidade de Maceió; Na Lei Federal nº. 14.133/2021, apenas no que couber, conforme previsto contratualmente; Nas Leis Federais nº. 8.080/1990 e nº. 8.142/1990;

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo do Contrato de Gestão nº. 0256/2024, bem como a manutenção das obrigações, metas, indicadores e demais condições pactuadas, visando assegurar a continuidade do apoio técnico, administrativo e operacional prestado pelo Serviço Social Autônomo de Saúde da Cidade de Maceió à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Termo do Contrato nº. 0256/2024 por mais 12(doze) meses, contados a partir de 17/07/2026, encerrando-se em 19/07/2027.